

### Atualização dos Sistemas Grupo Módulos – Versão 2.686.

Segue o informativo sobre a nova versão e as últimas alterações dos sistemas Grupo Módulos, disponível em nosso **site**. Em caso de eventuais dúvidas contate-nos através dos telefones **(0xx11) 4433-3200** São Paulo e Região, **(0xx12) 3042-0050** São José dos Campos e Região, **(0xx15) 3500-0551** Sorocaba e Região, **(0xx19) 3500-0970** Campinas e Região, ou via e-mail [contato@grupomodulos.com.br](mailto:contato@grupomodulos.com.br).

### Folha de Pagamento

#### Fechamento Anual / Geração da Dirf.

A atualização atual do sistema contempla a implantação do layout para exportação da declaração programa DIRF 2021, conforme IN 1990/2020.

#### Arquivos / Parâmetros.

Para nos adequarmos a Nota técnica 20/2020 do E-Social, incluímos o parâmetro 8.2.8, o qual faz com que o sistema não efetue o cálculo da parte patronal/RAT/ Terceiros sobre os valores pagos a título de Salário Maternidade.

Como a nota técnica foi modulada, ou seja, serve para competências retroativas, o usuário poderá alterar a data conforme a necessidade de alteração de seus cálculos.

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/nota-tecnica-20-2020.pdf>



8.2.8 - Deduzir Salário Maternidade da Base de FPAS/RAT/Terceiros ( Empresa Setada )

- 8.3 - CD/SD
- 8.4 - SEFIP
- 8.5 - GRRF

11/2020

## Arquivos / Tabelas / Eventos / Manutenção.

Para nos adequarmos ao Parecer SEI 16120/2020/ME, **TODOS** os clientes, deverão incluir em seu banco de dados o evento para pagamento dos 15 primeiros dias de afastamento que são pagos pela empresa.

Isso porque, através do novo Parecer, não será mais calculado a parte patronal / RAT/ terceiros sobre estes valores.

Essa rotina foi disponibilizada há algum tempo em nosso sistema, porém, não era de uso obrigatório.

**Obs. A partir desta atualização passa a ser obrigatória.**

No menu “Arquivos / Tabelas / Eventos / Manutenção”, deve-se verificar um código disponível entre 001 e 499 e criar o evento conforme abaixo.

Cadastro de Eventos (Proventos e Descontos)

Código: 488    Descrição: Afastamento (empresa)    Provento

Dados p/ Cálculo    Dados p/ eSocial

Rotina: 28    AFASTAMENTO REMUNERADO

Sequência: 0

Base p/ Cálculo: Salário Base

Base Referencial: 000

Proporcionalidade: Integral

Percentual: 0,000000

Periodicidade:

Expressão de Cálculo:

Ref. dos Eventos:

Contabilização

Conta Débito

Conta Crédito

Compor Média

Rotina de Média

Evento Automático

Maior Remuneração

Bases de Acúmulo

- 801-I.N.S.S. FOLHA
- 806-I.R.R.F. FOLHA
- 810-F.G.T.S.

Tipos de Pagamento

- 02-Mensal

Regimes Empregaticios

- 01-C.L.T.

Gravar    Cancelar

Descrição do evento

<https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/legislacao-e-normas/documentos-portaria-502/parecer-sei-16120-atualizado.pdf>

## Arquivos / Tabelas / Tributos.

Inclusão da nova tabela de INSS conforme Portaria SEPRT 477/2021 a partir de Janeiro de 2021.

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=114841>

**Tributos**

Competência : 01/2021

I.N.S.S.		
Base de Cálculo		
Até :	1.100,00	7,50 %
Até :	2.203,48	9,00 %
Até :	3.305,22	12,00 %
Até :	6.433,57	14,00 %

I.R.R.F.		
Base de Cálculo		Parcela Deduzir
Até :	1.903,98	0,00 %
Até :	2.826,65	7,50 %
Até :	3.751,05	15,00 %
Até :	4.664,68	22,50 %
Até :	999.999.999,99	27,50 %

Ded. Dependente	189,59
Dedução Geral	0,00

Salário Família		
Base de Cálculo		Valor
Até :	1.503,25	51,27
Até :	0,00	0,00

I.R.R.F. ( Tributação Exclusiva / PLR )		
Base de Cálculo		Parcela Deduzir
Até :	6.677,57	0,00 %
Até :	9.922,27	7,50 %
Até :	13.166,99	15,00 %
Até :	16.380,37	22,50 %
Até :	999.999.999,99	27,50 %

Referências	
Salário Mínimo :	1.100,00
Teto Sal.Maternidade:	24.500,00

Faixa 1 de inss

***Estamos a disposição para qualquer dúvida.***